



*Prefeitura Municipal de Casa Branca*  
*Estado de São Paulo*

*Praça Barão de Mogi Guaçu, nº 51 – Esquina com Rua Altino Arantes –  
CEP 13700-000 – Fone (19) 3671-9720  
licitacao@casabranca.sp.gov.br*

**TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº**  
**01/2020**

TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA – SP** E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE APOIO A SAÚDE, A CULTURA E A EDUCAÇÃO - ABRASCE**, TENDO COMO OBJETO O SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOLIMENTO PARA JOVES E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA, EM SITUAÇÃO DE DEPENDÊNCIA, QUE NÃO DISPONHAM DE CONDIÇÕES DE AUTOSSUSTENTABILIDADE OU DE RETARGUARDA FAMILIAR, RESIDÊNCIA INCLUSIVA.

De comum acordo entre as partes, **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA – S.P.**, como **PREFEITURA** e a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE APOIO A SAÚDE, A CULTURA E A EDUCAÇÃO - ABRASCE**, como **OSC PARCERIA**, com fundamento no artigo 57, inciso II, bem como art. 65, II, ambos da Lei Federal Nº 8.666/93, fica assim definido a seguinte alteração, em observância ao item 8.1 do Termo de Colaboração:

**1. CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR TOTAL DE REPASSE, DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA**

1.1. Fica acrescido ao valor total do Termo de Colaboração nº 01/2020 (R\$ 300.000,00) o valor de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais) que serão pagos em 09 (nove) parcelas de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

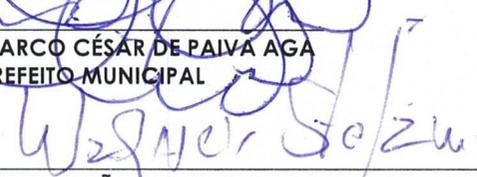
1.2. O termo de aditamento justifica-se, pois, o Município de Porto Ferreira solicitou uma vaga na Residência Inclusiva, visto que não possuem o referido serviço prestado, para acolhimento de um adolescente. O valor do repasse para o acolhimento do adolescente será feito pelo Município de Porto Ferreira, através de conta corrente específica.

**PARÁGRAFO ÚNICO: As demais cláusulas do Termo de Colaboração ficam inalteradas.**

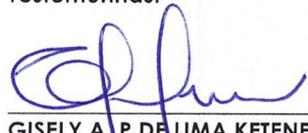
E, por estarem acordes as partes, **PREFEITURA** e **OSC PARCEIRA**, os acima firmados, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, infra-assinados.

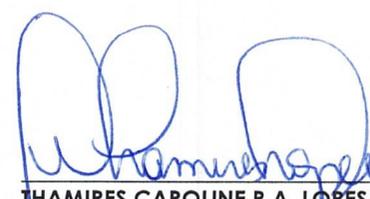
Casa Branca, 09 de abril de 2020.

  
MARCO CÉSAR DE PAIVA AGUIAR  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE APOIO A SAÚDE, A  
CULTURA E A EDUCAÇÃO-ABRASCE  
WAGNER STEFANINI

Testemunhas:

  
GISELY A. P. DE LIMA KETENER

  
THAMIRES CAROLINE R.A. LOPES